



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública e ao setor público empresarial

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 19.º-A

Reforço de meios da Polícia Judiciária

O Governo, em 2024, transfere para a Polícia Judiciária os meios financeiros que permitam a aquisição e instalação dos meios tecnológicos e o apetrechamento da frota automóvel, indispensáveis ao combate à criminalidade organizada, ao crime económico-financeiro e ao cibercrime.

Assembleia da República, 6 de novembro de 2023

Os Deputados,

Duarte Alves, Alma Rivera, Paula Santos, Bruno Dias, João Dias, Alfredo Maia

Nota justificativa:

O trabalho desenvolvido pelo pessoal da Polícia Judiciária é absolutamente essencial no combate à criminalidade grave, altamente organizada, ao crime económico-financeiro e cada vez mais ao cibercrime. São por demais conhecidas as carências de

meios, designadamente tecnológicos que possibilitem “acompanhar” os mecanismos usados por quem comete fraudes, burlas ou branqueamento de capitais sendo utilizados meios cada vez mais sofisticados.